



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

DECRETO LEGISLATIVO Nº038/2023

“Dispõe sobre o adiamento da reunião ordinária que iria ocorrer na primeira quinta-feira do mês de Novembro de 2023 e determina **PONTO FACULTATIVO** no dia 03 de Novembro de 2023 e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirai –MG, no exercício do cargo, uso e gozo de suas atribuições legais e legislativas, **DECRETA:**

Considerando que as reuniões desta Câmara Municipal ocorrem sempre na primeira quinta-feira de cada respectivo mês.

Considerando ainda que na primeira quinta-feira do mês de Novembro, neste ano cairá justamente no dia 02 de Novembro, que por sua vez é feriado nacional;

DECRETA:

Art.1º- Fica cancelada a reunião que ocorreria na data de 02/11/2023, sendo designada a data de 06 de Novembro de 2023 para a realização da mesma às 19:00 hrs.

Art. 2º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** na Câmara Municipal de Mirai no próximo dia 03 de Novembro de 2023.

Art.2º - O expediente normal será retomado no próximo dia 06 de Novembro de 2023, a partir das 08h00min.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mirai (MG), 30 de Outubro de 2023.

OSVALDO ALVES FELIPE

Presidente da Câmara Municipal de Mirai-MG.